



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 585 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 534/2013 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º o art. 1º da Lei Municipal Nº 534/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominado de creche pro- infância – Irmã Elodia Calligari Unidade Integrada da Criança de Banabuiú;

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente;

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 19 de Junho de 2015.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Urbano Ferreira Cunha Filho
1º Secretário